

ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONCOMITANTE AO DIRETO BRASILEIRO DE 1930 À 1988¹

ANALYSIS OF THE EVOLUTION OF PUBLIC ADMINISTRATION CONCURRENT WITH BRAZILIAN LAW FROM 1930 TO 1988

Isidro José Bezerra Maciel Fortaleza do Nascimento²

Resumo:

O presente estudo tem como objetivo principal demonstrar, por meio de levantamentos bibliográficos, a relevância da Administração Pública para o Estado brasileiro, enquanto democrático de direito. Busca-se identificar a criação de novos projetos e instituições públicas, bem como relatar algumas das principais políticas adotadas para os planos de reforma administrativa do Estado. A intenção é traçar um histórico das principais ações governamentais destinadas à racionalização e modernização da gestão pública brasileira entre os anos de 1930 até a promulgação da atual Constituição Federal, em 1988. O artigo apresenta conceitos fundamentais para a compreensão do papel do servidor público, levando à reflexão de que a administração pública pode se inspirar em modelos de gestão privada, sem perder de vista que o setor privado visa o lucro, enquanto a administração pública objetiva a função social. No entanto, essa função social deve ser alcançada com qualidade na prestação de serviços públicos e com elevada eficiência na utilização dos recursos disponíveis. A eficiência no setor público, subordinada ao critério da efetividade, é crucial: os gastos públicos devem promover os resultados desejados, resolvendo problemas sociais e econômicos para os quais são destinados. A metodologia de pesquisa adotada foi exclusivamente bibliográfica, baseada na análise de documentos, legislação e produções acadêmicas existentes sobre a temática.

Palavras-chave: Administração Pública; Direito Público; Servidor Público; Reforma Administrativa; Legislação Brasileira.

Abstract:

The present study aims to demonstrate, through bibliographic surveys, the relevance of Public Administration to the Brazilian State as a democratic state of law. It seeks to identify the creation of new projects and public institutions, as well as to report some of the main policies adopted for the state's administrative reform plans. The intention is to trace a history of the main governmental actions aimed at rationalizing and modernizing Brazilian public administration from 1930 to the promulgation of the current Federal Constitution in 1988. The article presents fundamental concepts for understanding the role of public servants, encouraging reflection on how public administration can draw inspiration from private management models, without losing sight of the fact that the private sector aims for profit, whereas public administration aims for social function. However, this social function must be achieved with quality in the provision of public services and high efficiency in the use of available resources. Efficiency in the public sector, subordinated to the criterion of effectiveness, is crucial: public spending must promote the desired results, solving the social and economic problems for which they are intended. The research methodology adopted was exclusively bibliographic, based on the analysis of documents, legislation, and existing academic productions on the subject.

Keywords: Public Administration; Public Law; Public Servant; Administrative Reform; Brazilian Legislation.

¹ Artigo produzido a partir da disciplina Responsabilidade Civil, da Pós-graduação *lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil ofertado pela Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina (FAETE) em parceria com a Escola da Assembleia do Legislativo do Piauí (ALEPI).

² Bacharel em Administração (Université Laval - UL, Québec, Canadá, outorgado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI); Pós-graduado em Marketing (Universidade Federal do Piauí - UFPI); Pós-graduado em Gestão Pública (Universidade de Jacarepaguá - FIJ); Pós-graduando em Docência do Ensino Superior (Faculdade de Tecnologia do Piauí - FATEPI); Pós-graduando em Direito Civil e Processual Civil (Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina - FAETE); Mestre em Economia (Universidade Federal do Ceará - UFC).

INTRODUÇÃO

Com o término da República Velha, a administração pública brasileira iniciou, mesmo que tenuamente, um processo de reflexão sobre a estrutura administrativa do Estado. A Revolução de 1930³ marcou o início de novas intervenções governamentais, que visavam fortalecer o poder central e desenvolver padrões técnicos nos órgãos da administração federal.

A Administração Pública, conforme Meireles (2010), pode ser compreendida como um conjunto de órgãos e servidores mantidos com recursos públicos, responsáveis por decidir e implementar as normas necessárias ao bem-estar social, além de conduzir a gestão da coisa pública.

Este estudo, sob os prismas do Direito e da Administração Pública, busca delinear historicamente algumas das políticas que marcaram as principais fases da reforma administrativa no país. Para isso, o tema foi cronologicamente apresentado em quatro fases: a fase inicial de racionalização e modernização administrativa (1930-1945); o ressurgimento da reforma administrativa como tarefa formal do Estado (1964-1978); as etapas de implementação dos planos de desburocratização e desestatização (1979-1982); e, por fim, a adoção do modelo gerencial pelo Estado (1995-1998).

A seguir apresenta-se uma tabela que sintetiza as fases supracitadas, destacando os intervalos, contextos, alterações e seus respectivos impactos. Esta análise é fundamental para compreender como as políticas públicas e as reformas administrativas moldaram a eficiência e a estrutura do setor público ao longo do tempo. A tabela apresenta quatro períodos distintos, cada um marcado por mudanças na administração pública:

1930-1945 - O Pioneirismo Modernizador: Este período foi caracterizado pela centralização administrativa e pela criação do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), que introduziu a racionalização e padronização dos processos administrativos, promovendo maior eficiência e controle no setor público.

1964-1978 - Transformações Administrativas sob o Regime do Governo Militar: Durante o regime militar, as reformas foram impulsionadas pelo Decreto-Lei nº 200/1967 e pela criação da COMESTRA. Essas mudanças visaram modernizar a administração pública, inspirando-se em práticas da Escola Superior de Guerra e promovendo uma maior centralização e controle das atividades governamentais.

³ A Revolução de 1930 no Brasil foi um movimento político-militar que derrubou o presidente Washington Luís, impedindo a posse do presidente eleito, Júlio Prestes, e levando Getúlio Vargas ao poder. Liderada por Vargas, a revolução contou com o apoio de várias facções políticas descontentes com o domínio das oligarquias de São Paulo e Minas Gerais. Este evento encerrou a República Velha e iniciou a Era Vargas, marcada pela centralização do poder federal, criação de novas instituições, políticas de desenvolvimento industrial e maior integração das massas urbanas e rurais no processo político e econômico, estabelecendo as bases para a modernização do Estado brasileiro.

1979-1982 - Reformas de Desburocratização e Privatização: Este período foi marcado pelo Programa Nacional de Desburocratização e pela privatização de empresas estatais. As reformas buscavam reduzir a intervenção do Estado na economia, promover a eficiência administrativa e atrair investimentos privados, resultando em uma gestão pública mais dinâmica e orientada para resultados.

1985-1988 - Inovações Institucionais e Políticas Públicas na Nova República: Com a redemocratização do Brasil, o governo de José Sarney implementou a criação da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República (SEDAP) e promoveu a promulgação da Constituição de 1988. Essas inovações descentralizaram a administração, conferindo maior autonomia aos estados e municípios, e estabeleceram novos direitos sociais e planos de carreira para os servidores públicos.

A **Tabela 1** resume categoriza essas fases, detalhando os principais contextos, alterações e impactos das reformas administrativas realizadas entre 1930 e 1988 e que serão aprofundadas nas seções seguintes:

Tabela 1: Relação contexto, alterações e impactos na evolução da Administração Pública

Intervalo	Contexto	Alterações	Impactos
1930-1945	O Pioneirismo Modernizador	Criação do DASP, centralização administrativa, racionalização e padronização de processos.	Maior eficiência e padronização dos processos administrativos, fortalecimento do Estado.
1964-1978	Transformações Administrativas sob o Regime do Governo Militar	Decreto-Lei nº 200/1967, criação da COMESTRA, influências da Escola Superior de Guerra.	Modernização estrutural, aumento do controle militar e centralização das decisões.
1979-1982	Reformas de Desburocratização e Privatização	Programa Nacional de Desburocratização, privatização de empresas estatais, redução do papel do Estado na economia.	Maior eficiência administrativa, redução do déficit público, aumento da participação privada.
1985-1988	Inovações Institucionais e Políticas Públicas na Nova República	Criação da SEDAP, extinção do DASP, promulgação da Constituição de 1988.	Descentralização administrativa, maior autonomia para estados e municípios, novos direitos sociais.

Fonte: grifo próprio

Partindo do pressuposto de eventuais ineficiências do Estado em administrar os recursos confiados de maneira satisfatória e eficaz aos olhos da sociedade, este artigo também busca abordar o papel do servidor público após a Constituição Federal de 1988. A presente explanação não ambiciona esgotar o assunto, dadas a complexidade, amplitude conceitual e a polêmica temática, porém fundamenta-se nas próximas seções certo arcabouço teórico, cujo teor roga-se por reflexões.

Por fim, este artigo foi desenvolvido a partir de uma pesquisa bibliográfica, baseando-se em livros e artigos científicos oriundos das plataformas acadêmicas credíveis brasileiras, tais como periódicos CAPES e Scielo. Referenciou-se a legislação pertinente, a bibliografia clássica como também as publicações acadêmicas mais relevantes das plataformas

supracitadas até o ano de 2010, na literatura referente ao Direito e à Administração Pública brasileiros.

2 CONSEQUÊNCIAS DA “MODERNIDADE” CONSTITUCIONAL (1930-1945)

A partir da década de 1930, com o início do governo de Getúlio Vargas, começou uma série de formulações e estudos voltados ao aprimoramento das estruturas administrativas do Estado. Durante esse período, surgiram os primeiros esforços para a realização de reformas administrativas, ainda que sem um plano formal ou uma teoria administrativa bem definida.

Durante o período do Estado Novo, os processos de centralização administrativa ocorreram paralelamente à criação de novas organizações e à busca por maior racionalidade. Este movimento culminou na fundação de agências específicas, destacando-se a criação do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) em 1937, que representou um marco no desenvolvimento gerencial do setor público brasileiro.

Impulsionado pela política centralizadora do governo Vargas, o DASP dedicou-se a racionalizar a administração pública durante o Estado Novo, simplificando e padronizando processos administrativos, além de introduzir novas técnicas de controle orçamentário. Essas iniciativas visavam modernizar a administração federal, promovendo uma gestão mais eficiente e eficaz.

Conforme analisa Edson Nunes (2003), pesquisador dos cenários da gestão pública brasileira, o processo de centralização do DASP também se estendeu aos estados, que foram incentivados a criar departamentos de administração, conhecidos como “Daspinhos”. Esses departamentos reportavam-se diretamente à matriz federal, supervisionando as atividades de prefeitos e interventores, além de gerenciar recursos orçamentários, leis e decretos. Assim, no final da década de 1930, iniciou-se um novo processo de formação e treinamento de administradores para o serviço público brasileiro.

As iniciativas de reforma administrativa do período de 1930 a 1945 trouxeram mecanismos de reorganização do aparato estatal, visando o aumento da eficiência e da produtividade. Em consequência, normas e métodos de trabalho foram redefinidos com base em preceitos burocráticos, os recursos financeiros e materiais foram readequados, e um sistema de seleção, recrutamento e aprimoramento do quadro de funcionários foi estabelecido com princípios meritocráticos.

3 TRANSFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOB O REGIME DO GOVERNO MILITAR (1964-1978)

A partir do governo do presidente Castello Branco, em 1964, o ambiente reformista foi fortemente influenciado pela ascensão de civis e militares formados pela Escola Superior de Guerra nos cargos da administração federal. Em 9 de novembro do mesmo ano, o Ministro do Planejamento instaurou a Comissão Especial de Estudos de Reforma Administrativa (COMESTRA), responsável pela organização do anteprojeto que culminou no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual constituiu uma ampla reforma administrativa destinada a oferecer maior eficiência operacional ao serviço público, nos moldes de organizações privadas.

Durante este período, a reforma administrativa produziu três marcos principais, a saber:

- (a) a Constituição Federal de 1967⁴, especificamente em relação ao “Orçamento” e à “Fiscalização Financeira e Orçamentária”;
- (b) o Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, que tratava da Lei Orgânica do Tribunal de Contas;
- (c) o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que estabeleceu novas diretrizes para a Administração Federal, reformulando a estrutura e os procedimentos administrativos.

A liderança da reforma administrativa, entre 1967 e 1979, ficou a cargo da Subsecretaria de Modernização e Reforma Administrativa (SEMOR), da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) e do DASP. Orquestrados, esses órgãos promoveram reformas organizacionais em departamentos governamentais, publicaram estudos sobre a reforma dos serviços públicos e realizaram esforços voltados ao planejamento e desenvolvimento do setor de recursos humanos.

4 REFORMAS DE DESBUROCRATIZAÇÃO E PRIVATIZAÇÃO (1979 A 1982)

A desburocratização refere-se ao processo de simplificação das estruturas e procedimentos administrativos com o objetivo de reduzir a burocracia, melhorar a eficiência e

⁴ A Constituição Federal de 1967, promulgada em 24 de janeiro de 1967, foi o resultado de reformas impostas pelo regime militar instaurado no Brasil após o golpe de 1964. Esta constituição consolidou o autoritarismo ao fortalecer os poderes do Executivo em detrimento dos demais poderes, permitindo a implementação de medidas de exceção e restrições a direitos civis e políticos. Entre suas principais características, destacam-se a centralização administrativa, a ampliação dos poderes do presidente da República e a criação de mecanismos que facilitavam a intervenção federal nos estados e municípios. A Constituição de 1967 sofreu várias emendas, especialmente com a Emenda Constitucional nº 1 de 1969, que intensificou ainda mais o controle militar sobre o país.

tornar os serviços públicos mais acessíveis e ágeis para a população. Esse conceito ganhou relevância especialmente a partir das reformas administrativas que buscaram modernizar a gestão pública, eliminando práticas redundantes e facilitando a interação entre o governo e os cidadãos. Segundo Bresser-Pereira (1997), a desburocratização é fundamental para promover uma administração pública mais flexível e orientada para resultados, contribuindo para a democratização do acesso aos serviços públicos e a melhoria da qualidade do atendimento.

A pauta principal da reforma administrativa a partir de 1979 era justamente criar parâmetros para a desburocratização e desestatização. O Programa Nacional de Desburocratização, instituído em 18 de julho de 1979, tinha como objetivo simplificar e racionalizar os processos organizacionais, aumentando a eficiência e o dinamismo da gestão pública. Este programa previa a eliminação de informações desnecessárias e a melhoria do atendimento ao cidadão, aspecto até então negligenciado em esforços anteriores.

O Programa de Desestatização, decretado em 15 de julho de 1981, tinha como principal objetivo a privatização de empresas estatais. Este programa foi uma resposta à crescente necessidade de modernizar a economia brasileira e reduzir o déficit público. Segundo Bresser-Pereira (1997), a desestatização visava a venda de empresas estatais, uma suposta melhoria da eficiência econômica e a diminuição da intervenção do Estado na economia. Autores como Giambiagi e Pinheiro (2000) destacam que a desestatização foi vista como uma forma de atrair investimentos estrangeiros e promover a competitividade das empresas nacionais. A implementação deste programa marcou um período ruptivo de transição na administração pública brasileira, refletindo uma mudança ideológica em direção a políticas neoliberais e a redução do papel do Estado na economia.

A organização e a exploração das atividades econômicas devem, preferencialmente, como visto, ser conduzidas por empresas privadas, conforme estabelecido pela Constituição brasileira da época. O Estado desempenha um papel suplementar no campo econômico, com a principal função de encorajar e apoiar o setor privado.

Nos termos da legislação brasileira, podem ser objeto de desestatização:

- (a) empresas, inclusive instituições financeiras, controladas direta ou indiretamente pela União, criadas por lei ou ato do Poder Executivo.
- (b) empresas criadas pelo setor privado que, por qualquer motivo, passaram ao controle direto ou indireto da União.
- (c) serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, instituições financeiras públicas estaduais cujas ações de capital social foram desapropriadas conforme o Decreto-Lei nº 2.321 de 25 de fevereiro de 1987.
- (d) bens móveis e imóveis da União.

O governo brasileiro a época estava firmemente empenhado em promover a
Caderno de Estudos Ciência e Empresa, Teresina, Ano 10, n. 1, jul. 2013.

privatização das empresas estatais nos casos em que o controle público se tenha tornado desnecessário ou injustificável. Esta medida é tomada somente quando a utilidade pública não é mais evidente.

5 INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA NOVA REPÚBLICA (1985-1988)

Segundo Motta (2005), em 1985, iniciou-se um novo processo de redemocratização no Brasil. O governo de José Sarney foi marcado pela criação de novas instituições públicas, dentre as quais se destaca a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República (SEDAP), cuja finalidade era supervisionar, coordenar, orientar e controlar as atividades relativas à administração de pessoal civil e de serviços gerais. Além disso, a SEDAP tinha a competência de instituir meios para a modernização e organização administrativas, bem como estabelecer parâmetros para a desburocratização.

O Decreto n.º 93.211, de 3 de setembro de 1986, extinguiu o DASP e transferiu suas atribuições para a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República (SEDAP). A SEDAP foi responsável pela criação da Comissão Especial de Reforma da Administração Pública (GERAP), do Cadastro Nacional do Pessoal Civil (CNPC), da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), destinada à formação, aperfeiçoamento e profissionalização do quadro técnico estatal, e do Centro de Desenvolvimento da Administração Pública (CEDAM), que também atuava no treinamento dos servidores civis.

A Constituição de 1988 foi um marco importante para a gestão pública brasileira, introduzindo diversas inovações. Entre as mudanças, destacam-se a redução da autonomia do poder Executivo na organização administrativa, transferindo ao Congresso Nacional a responsabilidade pela estrutura de gestão. Em consequência, houve uma descentralização dos recursos orçamentários, conferindo maior autonomia aos serviços públicos estaduais e municipais. Outro avanço importante, conforme destaca Motta (2005), foi o estabelecimento de planos de carreira para os servidores da Administração Direta, bem como a implementação de um Regime Jurídico Único para todas as esferas de governo.

A reforma administrativa implantada em 1937, de cunho burocrático, foi sucedida por uma ampla reforma durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, que introduziu a Reforma Gerencial de 1995. Esta reforma foi implementada pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), a partir do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado e de um projeto de emenda constitucional que, após três anos de discussão no

Congresso, resultou na Emenda 19, de abril de 1998, conforme relatado por Luiz Carlos Bresser Pereira (2008), então ministro do MARE.

Este modelo de administração visa contribuir de forma eficiente para a equidade no acesso aos serviços públicos, requerendo um planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas pelo poder público, maior autonomia gerencial, elaboração de indicadores de desempenho e, sobretudo, a avaliação dos resultados obtidos. Ademais, a sociedade passa a atuar como observadora da utilização dos recursos de forma transparente, inserindo os cidadãos no debate público para garantir que os direitos coletivos sejam efetivados.

No plano dos processos administrativos da gestão pública, a Reforma Gerencial de 1995 promoveu, ao menos teoricamente uma maior flexibilização das estruturas e do funcionamento das organizações públicas; difusão das experiências do Contrato de Gestão; otimização do processo de descentralização; reformulação do Programa de Privatização; implementação de sistemas de carreiras para o aparato técnico estatal; “responsabilização” dos cidadãos nos processos de gestão do Estado; valorização da ENAP como órgão fomentador de formação e pesquisa em administração pública; e estreitamento das relações entre o setor público e o privado.

A Reforma da Gestão Pública também visa a formação de um Estado mais forte e eficiente, compreendendo três dimensões: uma voltada à descentralização da estrutura organizacional do aparelho do Estado; outra definida pela maior autonomia e introdução de novas formas de responsabilização dos gestores, como a administração por resultados, a competição administrada por excelência e o controle; e uma terceira dimensão cultural, visando aumentar a confiança dos cidadãos em relação aos gestores públicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da discussão apresentada, observa-se que os primeiros esforços de reforma administrativa no Brasil começaram há quase 80 anos e passaram por diversas transformações ao longo do tempo. Durante esses anos, a implementação de novos processos administrativos apresentou oscilações, com prevalência de fases negativas. Isso se deve, principalmente, à forte presença de uma essência personalista dentro da esfera estatal. Embora as reformas tenham proposto métodos formais e impessoais, o aparato técnico e governamental do Estado ainda permanecia submisso a valores estritamente patrimonialistas.

É importante destacar que as primeiras tentativas de reforma administrativa no Brasil foram fortemente influenciadas por fatores externos, resultando na primeira grande reforma

instaurada em meados da década de 1930. No entanto, durante o período inicial da Segunda Guerra Mundial, o avanço natural da administração pública brasileira levou ao desenvolvimento de novos estudos e políticas de gestão. Progressivamente, essas influências externas foram substituídas por elementos nacionais, que passaram a orientar os planos, projetos e reformas subsequentes no país.

Para alcançar uma gestão pública eficaz, é imprescindível eliminar o desperdício e combater a corrupção de forma rigorosa, com controles internos, externos e sociais mais eficazes, além de estabelecer punições severas para os responsáveis pelo desvio de recursos públicos. Além disso, é fundamental valorizar o servidor público, pois a qualidade profissional e a motivação desses servidores são condições essenciais para atingir todos os outros objetivos, especialmente a confiança na administração dos recursos de interesse da sociedade.

A percepção da sociedade sobre o servidor público é frequentemente distorcida, generalizando-o como ineficiente e culpando-o pelas deficiências do Estado. Essa visão, embora não seja universal, é prevalente. Pacheco (2006) destaca que, para se ter um servidor eficiente e honesto, é necessário fornecer condições adequadas, como oportunidades de modernização, atualização, reciclagem, além de salários compatíveis com suas funções, sendo essa responsabilidade do Estado.

Embora o servidor público enfrente essa percepção imposta pela sociedade, também enfrenta dificuldades na organização do Estado, o que leva a comunidade a vê-lo como alguém que não pertence ao setor ou à função, resultando em um desempenho muitas vezes percebido como negligente.

Também deve ser consideradas a existência de dificuldades como a rigidez normativa, redução de orçamentos, achatamento salarial, falta de concursos públicos e um quadro de pessoal cada vez menor. Essas condições obrigam as organizações públicas a serem criativas na busca de alternativas para sua sobrevivência, o que contribui para um resultado negativo.

Não existe um modelo padrão de administração pública e, portanto, nem de servidor. Existem pessoas e formas diferentes de trabalhar, com o mesmo modelo ético, mas com desempenhos variados em cada área. Diante deste contexto, é essencial empreender uma gestão pública moderna, eficiente e honesta. Informações e indicadores são insumos de extrema importância para um planejamento proativo e eficaz, pré-requisito básico para a tomada de decisão.

A administração pública deve ser resguardada de todas as formas de irregularidades que possam comprometer a gestão dos recursos públicos. Muitos setores utilizam a atividade

pública como meio de aquisição de recursos para benefício próprio ou de terceiros, o que prejudica a integridade da administração.

O conceito de responsabilidade abrange, por um lado, o funcionamento do sistema administrativo, incluindo a prestação de contas, cumprimento de prazos e procedimentos, desempenho profissional, e comportamentos neutros e impessoais. Por outro lado, a responsabilidade influencia a confiança do cidadão no sistema, a difusão da ética profissional e a realização eficaz dos programas públicos, sendo um valor de legitimação do funcionamento administrativo. A adesão dos indivíduos ao processo de modernização e racionalização da administração é um ato de confiança na ética profissional respeitada pela autoridade.

Este estudo bibliográfico alicerçado à prática ilustra que, após tantos anos de atuações administrativas, o funcionalismo público brasileiro ainda necessita de ampla evolução. Práticas patrimonialistas, clientelistas e corporativistas continuam sendo desafios severos para a administração pública. Resta saber até que ponto novos métodos, conceitos, fórmulas e reformas administrativas serão capazes de suplantar completamente os valores personalistas arraigados no Estado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 8269, 22 jun. 1993.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1914, 27 fev. 1967 -1.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1 a 5 maio 2000.

BRASIL. **Lei nº 12.461, de 26 de julho de 2011**. Altera dispositivos das Leis nº 10.893, de 13 de julho de 2004, e nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 27 jul. 2011.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004**. Altera dispositivos dos Arts. 5º, 92, 103-B, 105 e 111-A da Constituição Federal e acrescenta o Art. 103-B. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 31 dez. 2004.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 2, 7 jul. 2015.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **A Reforma do Estado dos anos 90: Lógica e Mecanismos de Controle**. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Os primeiros passos da reforma gerencial do estado de 1995**. Revista Brasileira de Direito Público, v. 23, p. 145-186, 2008.

GIAMBIAGI, Fábio; PINHEIRO, Armando Castelar. **Economia Brasileira Contemporânea (1945-2004)**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

NUNES, Edson de Oliveira. **A Gramática Política do Brasil: Clientelismo e Insulamento Burocrático**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

MOTTA, Paulo Roberto. **Transformações na Administração Pública Brasileira: Gestão e Reforma**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1998.

PACHECO, Regina C. **Gestão Pública: Princípios e Práticas**. São Paulo: Atlas, 2006.

Apresentado em: 30.05.2013

Aprovado em: 28.06.2013